
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RESOLUÇÃO CIDES Nº 03, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro–CIDES a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CIDES, no exercício de suas atribuições estatutárias, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 43 do Estatuto do CIDES, com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º. de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba–CIDES autorizado a realizar a abertura no Orçamento Vigente, aprovado pela Resolução CIDES nº 09, de 17 de outubro de 2023, de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor R\$776.000,00 (setecentos e setenta e seis mil reais), conforme funcional programática a seguir:

CIDES - R\$776.000,00

10 DEPARTAMENTO GESTÃO CIDES - R\$776.000,00

2.0001 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA GESTÃO DO CIDES..... R\$776.000,00

04.122.1001.2.0001.3.3.90.39 – OUTROS S. TERC. P JURID..... R\$776.000,00

Fonte de Recursos 700 – Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro do corrente ano.

Uberlândia/MG, 19 de fevereiro de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA

Presidente do CIDES

ECIONE CRISTINA MARTINS PEDROSA

Diretora Executiva do CIDES

BRUNO BORGES DE CARVALHO

Contador/CRC MG-098556/O

Publicado por:

Daniel Victor da Costa Santos

Código Identificador:80A752DC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/02/2024. Edição 3708

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>